

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.

Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA:

I – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

Foi dispensada a leitura da ata n.º 4 da reunião ordinária de 23 de janeiro de 2013, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes.

II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: € 14.057,83 (catorze mil, cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos).

DEPÓSITOS À ORDEM: € 576.307,61 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e sete euros e sessenta e um cêntimos).

III – DIREÇÃO:

PEDIDO DA CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA.

Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 910/2013, de 29 de janeiro, a informar que a Cáritas Diocesana de Coimbra comunicou aos SMTUC que vai realizar nos próximos dias 28 de fevereiro e 1 e 2 de março do corrente ano, o habitual peditório nas ruas da cidade de

107

Coimbra a favor da referida instituição. Assim, à semelhança de anos anteriores, solicitam aos SMTUC autorização para que os voluntários que irão fazer o peditório utilizem o transporte gratuitamente. Os voluntários estarão devidamente identificados com um cartão e utilizarão um cofre com o timbre “Cáritas”. -----

----Atendendo ao carácter social da ação desenvolvida pela Cáritas Diocesana de Coimbra, e nos termos do disposto no Despacho n.º 04 - PR./2010, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de dezembro de 2010, propõe que o Conselho de Administração delibere autorizar o presente pedido, devendo, para o efeito, os intervenientes na ação apresentar-se no autocarro, devidamente identificados, conforme modelo a remeter previamente aos SMTUC, devendo ainda ser solicitado o número previsto de voluntários envolvidos. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar como proposto dado o carácter social referenciado no despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara e na informação anexa. -----

----GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS - ALTERAÇÃO DE VIAGEM NA LINHA N.º 24. -----

----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Ricardo Alexandre Neves Grade, registada sob o n.º 615/2013, de 18 de janeiro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, datado de 27 de janeiro de 2013, a informar que: -----

----Como resultado dos problemas de estacionamento na Praça D. Dinis, situada no Pólo I da Universidade de Coimbra, a viagem em período de férias escolares da linha n.º 24, Arnado – Quinta da Nora, com partida do Arnado às 17h35 e do Bairro Norton de Matos às 18h00, que efetua a deslocação a esta zona, tem provocado sistemáticos atrasos nas suas viagens devido à retenção dos autocarros nesta parte do percurso. -----

----Considerando que, a linha n.º 34, Universidade – Pólo II da Universidade, dispõem de um trajeto comum e horários semelhantes, nomeadamente com partidas da Universidade às 17h35 e 18h05 em direção ao Pólo II no período de férias escolares, considera que estão garantidas alternativas à viagem acima referida da linha n.º 24, pelo que a sua deslocação à Universidade, em período de férias escolares, poderá ser suspensa. -----

107
[Handwritten signature]

-----Não se efetuando no mês de agosto a linha n.º 34, será necessário que a linha n.º 24 continue a assegurar a sua deslocação à Universidade na viagem com partida do Arnado às 17h35, de modo a garantir uma alternativa aos utilizadores neste período de ano. -----

-----Face ao exposto, propõe a suspensão da deslocação à Praça D. Dinis, no período de férias escolares, com exceção do mês de agosto, da viagem da linha n.º 24, Arnado – Quinta da Nora, com partida do Arnado às 17h35 e do Bairro Norton de Matos às 18h00, com efeitos a partir da entrada do próximo período de férias escolares. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar. -----

-----**IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 922/2013, de 29 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e faz parte integrante da presente ata, a propor, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 23 de janeiro de 2013, a qual determinou a abertura do procedimento de ajuste direto de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (Ref. AD/1206/2011), adjudique à empresa **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de gasóleo a granel, por um período máximo de 30 dias ou até atingir o preço contratual, ou logo que se inicie a execução do contrato de aquisição de gasóleo a granel em conformidade com a cláusula 2.ª do caderno de encargos. -----

-----O preço total da aquisição é de € 196.908,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário PVP/Litro do gasóleo à data da sua proposta de € 1,1821 (IVA não incluído), sobre o qual incide um desconto de € 0,1061 (IVA não incluído). -----

-----Mais propõe as seguintes condições: -----

-----Prazo de entrega de 24 horas. -----

-----Forma de alteração de preços – o gasóleo rodoviário será fornecido pelo preço de referência Petrogal que vigorar no momento da entrega. -----

-----A faturação será mensal e o prazo de pagamento a 60 dias a contar da data de emissão da fatura, tudo nos termos do caderno de encargos, convite e proposta final apresentada. ---

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 125.º, do CCP, não haverá lugar à realização da audiência dos interessados. -----

-----Os encargos com a presente aquisição estão devidamente discriminados na informação de cabimento que consta em anexo ao presente processo. -----

-----O adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários, exigidos no ponto XI do Convite do presente procedimento. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, proferiu o despacho de concordo e submeteu à aprovação do Conselho de Administração, propondo que o presente processo seja remetido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de homologar o ato de abertura de procedimento e o ato de adjudicação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para homologação. -

-----**V – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

-----**PROVISÕES PARA COBRANÇAS DUVIDOSAS.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia, registada sob o n.º 848/2013, de 25 de janeiro, a qual foi objeto do despacho de concordo proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 28 de janeiro de 2013, que aqui se dá integralmente por reproduzida a informar que: -----

-----*Após análise ao balancete de terceiros de utentes c/c, verifica-se que em 31 de Dezembro de 2012 existem utentes (Clientes) com dívidas em mora há mais de 6 meses e até 12 meses e também há mais de 12 meses, como se pode verificar nos balancetes de terceiros e nos mapas de antiguidade de saldos em anexo – documentos apensos à ata constituindo parte integrante da mesma.* -----

107

-----*Dessas dívidas não podem ser consideradas de cobrança duvidosa por serem ...*”Do Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais;”, nomeadamente, as dívidas da Câmara Municipal de Coimbra, da Junta de Freguesia de Taveiro e do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra. -----

-----*Existe uma factura em mora emitida à Associação Académica de Coimbra que não apresenta um justificado risco de incobrabilidade, pelo facto de nos contactos estabelecidos com esse cliente, o mesmo ter demonstrado intenção de liquidar a respectiva fatura no início do ano de 2013.* -----

-----*Face ao exposto, não deverá haver lugar a reforço das provisões para cobranças duvidosas, mantendo-se o saldo existente em 31 de Dezembro de 2012 conforme o mapa em anexo – documento apenso à ata.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 17 horas e 45 minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Zé Maria Helen - Jansen Feres*, a Diretora Delegada a subscrevi. ----

Zé Maria Helen - Jansen Feres
[Signature]
[Signature]
Jandêncio